



PARECER ÚNICO Nº 0909653/2016 (SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 2578/2005/002/2013	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Prorrogação de Licença de Instalação - LI	VALIDADE DA LICENÇA: 02 anos	

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS: Autorização para intervenção Ambiental	PA COPAM: 11949/2013	SITUAÇÃO: Deferida
---	--------------------------------	------------------------------

EMPREENDEDOR: DEOP – Departamento de Obras Publicas do Estado de Minas Gerais	CNPJ: 23.971.203/0001-20	
EMPREENDIMENTO: Aeródromo e Itajubá	CNPJ: 23.971.203/0001-20	
MUNICÍPIO: Itajubá	ZONA: Urbana	
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): LAT/Y 22°26' 00,13" LONG/X 45°28' 58,46"		
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: <input type="checkbox"/> INTEGRAL <input checked="" type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input type="checkbox"/> NÃO		
NOME: Serra da Mantiqueira		
BACIA FEDERAL: Rio Sapucaí	BACIA ESTADUAL: Rio Sapucaí	
UPGRH: Região da Bacia do Rio Sapucaí	SUB-BACIA: Rio Piranguçu	
CÓDIGO: E-01-09-0	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Aeroportos	CLASSE: 5
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Responsável técnico: Daniela Simone de Souza Cruz Nome da consultoria: Engesolo Engenharia Ltda.	REGISTRO: 85.447/D	
RELATÓRIO DE VISTORIA:	DATA:	

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Danúbia Gonçalves Cardoso	1.380.346-5	<i>Original assinado</i>
Graciane Angélica da Silva	1.286547-3	<i>Original assinado</i>
Shalimar da Silva Borges	1.380.365-5	<i>Original assinado</i>
Michele Mendes Pedreira da Silva – Gestora Ambiental de formação jurídica	1.364.210-3	<i>Original assinado</i>
Anderson Ramiro de Siqueira – Diretor Regional de Controle Processual	1051539-3	<i>Original assinado</i>
De acordo: Cezar Augusto Fonseca e Cruz – Diretor Regional de Apoio Técnico	1.209.504-8	<i>Original assinado</i>



1. Introdução

O empreendimento Departamento de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais obteve Licença de Instalação COPAM N° 02578/2005/001/2013 do Aeroporto de Itajubá, em 04/11/2013 com vencimento em 04/11/2016, com condicionantes.

Em 23/06/2016 foi formalizado pedido de prorrogação da Licença de Instalação, de acordo com a Deliberação Normativa n°74/2004 para a atividade "AEROPORTOS" código E-01-09-0, com área total de 25,797 ha e composto por 10 funcionários. Enquadra-se como empreendimento de médio porte e grande potencial poluidor: classe 5.

Sendo assim, após análise interdisciplinar do processo com base nos documentos dos autos e cumprimento de condicionantes estabelecidas na Licença de Instalação, que acompanham este parecer, sugerimos o deferimento da prorrogação da Licença de Instalação.

2. Avaliação do desempenho ambiental

2.1 Cumprimento das condicionantes de LI

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Quantificar o rendimento lenhoso a ser auferido com a supressão de indivíduos de eucalipto dentro da área de empréstimo 03 e proceder o recolhimento da taxa florestal decorrente da supressão pretendida.	30 dias após concessão da LI
02	Executar os programas e projetos apresentados no EIA e no PCA, com os resultados segundo estabelecido pela legislação vigente.	Durante a vigência da Licença.
03	Apresentar estudo de verificação das cotas das águas pluviais na máxima cheia em relação ao marco instalado pela Secretaria do Patrimônio da União (SPU) localizado ao lado da rotatória próxima a Mahle (memorial descritivo de tal marco segue como anexo), considerando a condição atual de ocupação do solo pelas empresas, aterros recém instalados no Distrito Industrial, o que acarretará na redução da área de APP reservada para contenção das cheias decorrentes do transbordamento do ribeirão Piranguçú. Prazo:	120 dias a partir da concessão da LP.

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

CONDICIONANTE 1 – Foi apresentada em 12/07/2013 conforme protocolo n° R405517/2013, e de acordo com o ofício foi estudado um novo acesso, que se encontra implantado para a área de empréstimo 03 onde, não será mais necessária a supressão de espécies arbóreas, sendo assim não haverá rendimento lenhoso. Portanto, a equipe técnica considera a condicionante cumprida.



CONDICIONANTE 2 – Foi apresentada em 23/06/2016, conforme protocolo nºR0236464/2016, e informa que a empresa contratante implantou os programas e planos impostos nos estudos ambientais EIA e PCA, como descrito abaixo:

1. Programa Básico de Controle Ambiental de Obras

a) Canteiro de Obras:

O canteiro de obras (escritório, vestiários, banheiros, refeitório, almoxarifado, carpintaria, estacionamento e depósito de insumos e equipamentos) foi instalado dentro da própria área de implantação do aeroporto. Tanto o canteiro de obras, quanto os talwegues em seu entorno foram mantidos limpos e livres de entulho das obras. Foram tomados os devidos cuidados para evitar que animais se aproximem dos acampamentos. Foram lacrados os reservatórios que acumulam água como as caixas d'água e outros recipientes. As fotos encontram-se anexadas ao processo. Além disso é possível visualizar nas fotos apresentadas que existe no local escritório para administração em contêineres que ainda possuem telefone e internet, há ainda banheiros separados por sexo. A mão-de-obra utilizada é local com contratação direta e de empresas terceirizadas.

b) Orientações para a equipe de trabalho:

Foi realizado diversos cursos para os trabalhadores abordando temas como: orientações de condições de saúde, segurança e questões ambientais para a prevenção de acidentes, impactos ambientais bem como disseminação de doenças de veiculação hídrica e infectocontagiosas.

c) Exploração de áreas para obtenção de matérias:

Para a implantação do aeroporto foram indicadas jazida, pedreira e areal comerciais.

As escavações foram implantadas conforme o projeto em relação as condições geotécnicas de garantia de estabilidade, proteção vegetal e drenagem.

A incidência de partículas de poeira em suspensão foi diminuída com aspersão de água ao longo das praças de serviços e caminhos.

O deslocamento de insumos básicos (materiais pétreos, cascalhos e areia), foi orientado pela empresa executora do empreendimento. Os caminhões que transportam o material oriundo das escavações foram cobertos com lonas par evitar a formação de poeira, a queda e o espalhamento de terra ao longo do trajeto. Contemplou-se também, um programa de procedimentos quanto à velocidade, segurança no tráfego, manutenção de veículos, horário de transporte, cobertura e armazenamento correto da carga.

d) Cuidados para Supressão da Vegetação:

Como não foi necessária a supressão de espécies arbóreas, não houve rendimento lenhoso. Seria utilizado apenas na área de empréstimo 03, porém, não foi necessário.

e) Ações para Redução de Emissões Atmosféricas:

Foi feita a manutenção da umidade do material extraído na realização das obras de natureza civil, como escavações e regularização do terreno, de forma que a emissões de partículas fosse mantida em níveis aceitáveis.



Foi feito controle e orientação da circulação de veículos leves e pesados nas áreas das obras e vias internas de circulação, para evitar a formação desnecessária de poeira.

Foi feita a manutenção regular e periódica dos equipamentos, das máquinas e dos veículos utilizados nas obras e serviços associados.

A queima de materiais combustíveis, lixo e matéria orgânica foi proibida.

Foi feita a umidificação nas áreas em construção e operação pelo caminhão pipa.

Foi feita relatórios de controle de emissões atmosféricas, realizados pela empresa AMPRO Análises Industriais e os setores analisados foram: jazida, Pá Carregadeira/ Cabine e o setor de limpeza geral e os resultados obtidos encontram-se dentro dos limites aceitáveis.

f) Ações de Controle das Emissões de Ruído:

O horário de execução das obras ocorreu no intervalo de 7 às 18 horas para atenuar os incômodos à população.

Nos casos em que houve necessidade de realização de obras no período noturno, o número de horas e equipamentos utilizados foi reduzido, adequando as emissões de ruído aos padrões preconizados pela legislação vigente.

Os equipamentos (caminhões, tratores e máquinas) foram mantidos em bom estado de conservação, com regulagens periódicas, fiscalização para verificação do nível de ruído e manutenção das características originais do sistema de escapamento.

g) Sinalização Provisória e Controle de Tráfego:

Todas as frentes de trabalho foram permanentemente sinalizadas durante todo o período das obras.

A sinalização de via foi realizada com placas fixas, cones, bonecos com bandeira e colaboradores que sinalizaram durante toda a atividade na via.

Os operadores de máquinas e equipamentos foram treinados para seguir rigorosamente as indicações da sinalização, cujos dispositivos foram mantidos em perfeitas condições de conservação.

O trânsito nas vias de acesso as obras e nas vias de serviços foi controlado por sinais de regulamentação, advertência e identificação.

2. Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos:

Como a obra está na fase de terraplanagem, ainda não são gerados resíduos de construção civil, apenas resíduo de caráter doméstico.

A obra dispõe de lixeiras nos escritórios, banheiros e canteiros de obras. Os resíduos são recolhidos em sacos plásticos e destinados ao coletor de lixo, e depois são recolhidos por caminhão da prefeitura duas vezes por semana.

3. Programa de Controle de Efluentes Líquidos:

Durante os serviços de terraplanagem os equipamentos foram localizados de forma que os resíduos de lubrificantes e /ou combustíveis não fossem levados até os cursos d'água.

A obra possui sanitários (banheiros químicos) nas frentes de trabalho e nos contêineres no canteiro de obras.



A rede de esgoto dos banheiros em contêineres é ligada diretamente à rede da COPASA conforme declaração.

O sistema de higienização dos banheiros químicos é totalmente especializado, composto por empresa capacitada e está em conformidade com os padrões da legislação brasileira de saúde e segurança do trabalho. A limpeza é feita periodicamente, em geral duas vezes por semana. OS tanques das cabines são lavados e os dejetos retirados, processados e degradados quimicamente conforme contrato da empresa ATERPA.

4. Programa de Comunicação Social:

A obra está localizada em área afastada de vizinhança, em região industrial, não causando impacto significativo para a população. O fluxo de comunicação ocorre por publicação no jornal local.

5. Planejamento Urbano e Territorial:

Encontra-se anexo ao protocolo nºR0236464/2016 de 23/06/2016 o Plano Básico de Zoneamento de Ruído e o Plano Básico de Zona de Proteção. (Páginas 551 e 552).

6. Programa de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD:

De acordo com o protocolo nºR0236464/2016 o programa de recuperação de áreas degradadas será apresentado no final da obra.

CONDICIONANTE 3 – Foi apresentada em 12/07/2013 conforme protocolo nº R405517/2013 dentro do prazo legal.

Lembrando que conforme descrito no parecer único da Licença de Instalação a pista de pouso e decolagem foi projetada em formato retangular, orientação Norte-Sul com comprimento de 1.400m e largura de 30 metros devido a sua classificação ser 2C, ressalta-se que a pista de pouso e decolagem terá uma elevação até a cota de **842,60 m**.

Conforme protocolado em 12/07/2013 os estudos apresentados informam que as cotas dos marcos implantados pela Projetista da Engesolo, para basear todo projeto do aeroporto e o marco M-03-SPU (Secretaria de Patrimônio da União) fornecido pela UNIFEI, informado como a base dos estudos de cheias do Rio Piranguçu, foram confirmados em levantamento executado no dia 17/04/2013.

A empresa Epsilon, especialista em agrimensura fez a verificação dos marcos implantados pela Engesolo e SPU e, com os dados do rastreamento do dia 17/04/2013 enviados ao IBGE para os devidos cálculos, ratificou as coordenadas e cotas ElipsdaiseOrtométricas conforme discriminadas a seguir:

Marco M2 (Engesolo) – Cota Elipsoidal = 837,917 e Cota Ortométrica = 840,211
Diferença de 2,294 m

Marco M3 (SPU) – Cota Elipsoidal = 836,248 e Cota Ortométrica = 838,542
Diferença de 2,294 m

Segundo informações da Dra. Ana Moni (UNIFEI) na reunião do dia 16/04/2013, responsável pelos dados fornecidos a SUPRAM SM, onde as cotas de cheias chegam ao patamar de 843,971, o ponto de referência para elevações de cheias do estudo da UNIFEI a partir da referência elipsoidal



as cotas passam a ser 2,294 m mais baixas ficando por exemplo, a cota 843,971 com 841,677. Isto significa que com as cotas estudadas pela Projetista e os níveis projetados para o aeroporto não serão atingidos pela enchente estimada. Os documentos que comprovam tais estudos encontram-se anexados ao processo.

3. Controle Processual

O presente Parecer Único tem como finalidade a prorrogação da Licença de Instalação para implantação da atividade aeroportos, concedida através do processo administrativo nº02578/2005/002/2013 por decisão da Unidade Regional Colegiada COPAM Sul de Minas em 04/11/2013.

Conforme Deliberação Normativa 17, de 17 de dezembro de 1996, a Licença de Instalação poderá ser prorrogada por até 02 (dois) anos, após requerimento do interessado e mediante análise dos documentos apresentados que se encontram elencados no artigo 2º da supracitada DN.

Art. 2o - A Licença de Instalação poderá ser prorrogada por até 2 (dois) anos, mediante análise de requerimento do interessado acompanhado dos seguintes documentos:

I - relatório de acompanhamento da implantação da atividade ou empreendimento e do respectivo plano de controle ambiental, conforme roteiro fornecido pela Secretaria Executiva do COPAM;

II - cópia da publicação do pedido de prorrogação;

III - cópia da publicação da Licença de Instalação vigente;

IV - comprovante de recolhimento do custo de análise;

V - certidão negativa de débito financeiro de natureza ambiental (Resolução COPAM 01/92).

Encontram-se nos autos do processo a cópia da publicação da concessão da Licença de Instalação vigente bem como do pedido de prorrogação em jornal local (fls. 520).

Os custos de análise, nos termos da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 2.125, de 28 de julho de 2014 foram devidamente recolhidas.

Registra-se que a Licença de Instalação - LI foi concedida pelo prazo de 03 (três) anos.

Realizada consulta no Sistema Integrado de Informação Ambiental – SIAM, foi gerada a CERTIDÃO Nº 1107219/2016, em 26/09/2016, através da qual se verifica a inexistência de débito de natureza ambiental com trânsito em julgado administrativo e, portanto, o processo está apto para deliberação da URC.

Conclui-se, assim, que o processo se encontra instruído com a documentação exigível para a formalização do pedido de prorrogação de Licença de Instalação Corretiva.



4. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Sul de Minas sugere o deferimento da prorrogação da Licença Ambiental na fase de Licença Instalação, para o empreendimento Departamento de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais – DEOP para a atividade de “Aeroportos”, no município de Itajubá, MG, pelo prazo de 03 anos, vinculada à continuidade do cumprimento das condicionantes e programas propostos.